

LEI Nº 2.011/2012.

EMENTA: Denomina nome de Creche Escola Municipal José Ramos de Moura (Zé Baé), em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 001/2012 – Executivo.

Art. 1º Fica denominada Creche Escola Municipal José Ramos de Moura (Zé Baé), a Creche Escola Municipal localizada no distrito de Poço Fundo, em nosso município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 02 de fevereiro de 2012.

Francisco Ricardo Barboza Filho
Presidente Interino

Antônio Gomes Bezerra Júnior
1º Secretário Interino

José Manoel de Lima
2º Secretário Interino